



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 007/2023

Ao Exmo. Senhor
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Respeitosamente, dirijo-me à presença de Vossas Excelências, desta feita com a finalidade de encaminhar, o incluso Projeto de Lei que cria uma gratificação especial e temporária na importância de R\$1.606,80 (Um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos) mensais, destinados ao pagamento dos Servidores ativos, estatutários e contratados temporariamente, ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo e Contador.

Para os cargos de Engenheiro Civil, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, há em vigor a Lei Municipal nº 1.996/2009, de 31 de dezembro de 2009, que cria uma gratificação aos servidores ocupantes destes cargos, cujos valores foram atualizados pelas Leis nº 2.246/2011 e 2.505/2014.

Considerando que nos últimos anos esta Municipalidade realizou editais para a contratação por designação temporária para o cargo de engenheiro civil e contador, e sabendo-se do baixo salário comparado ao grau de responsabilidade e a complexidade no desenvolvimento das ações cotidianas, havendo assim uma rotatividade de contratados, prejudicando o andamento das atividades no Município de Santa Teresa.

Considerando que os referidos cargos possuem carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e que os mesmos enquadram-se na Classe J, com remuneração inicial nível I, referência 01 no valor de R\$2.234,00 (Dois mil, duzentos e trinta e quatro reais), e que para perceberem a gratificação de R\$1.606,80 (Um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos) deverão realizar 40h (quarenta horas) semanais.

Segue juntamente com o Projeto de Lei ora encaminhado o cálculo do impacto financeiro para cobertura da despesa decorrente da proposição apresentada em obediência às disposições contidas na LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deste modo, agradecemos antecipadamente pela atenção de Vossas Excelências na apreciação, **em caráter de urgência**, e aprovação do referido Projeto de Lei, subscrevemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de março de 2023.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado digitalmente por KLEBER
MEDICI DA COSTA:75686015791
Data: 2023.03.06 10:08:16 -0300

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003400360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Recebido em 06.03.2023
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 008 / 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.996/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.996/2009, com a seguinte redação:

"Artigo 1.º Fica criada uma gratificação especial e temporária na importância de R\$1.606,80 (um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos) mensais, a ser paga aos Servidores ativos, estatutários e contratados temporariamente, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Santa Teresa, ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo e Contador.

Parágrafo Único. A gratificação instituída nesta Lei, não poderá ser recebida cumulativamente com outra que acaso o servidor já receba.

Art. 2.º Revoga o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.996/2009 e inclui a seguinte redação:

"Art. 2.º Os servidores que receberem a gratificação, constante no artigo 1º, deverão atuar 40 (quarenta) horas semanais".

Art. 3.º As gratificações deverão ser atestadas, mensalmente, pelo Secretário da pasta da lotação dos servidores.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de março de 2023.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado digitalmente por KLEBER
MEDICI DA COSTA:75686015791
Data: 2023.03.06 10:08:25 -0300

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresina – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

26

Processo Nº:

1386/23

Rubrica:

A SMAR

Versam os autos sobre impacto financeiro referente ao solicitado no processo nº 1386/2023.

Salientamos que o **impacto financeiro** abaixo demonstra a despesa de pessoal dos últimos 12 meses (01/2022 a 12/2022) acrescido do solicitado nos autos, que representa no montante o percentual de **0,1991%** totalizando o gasto de **37,43%** sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (01/2022 a 12/2022).

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (JANEIRO A DEZEMBRO/22)		118.383.981,18
Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (JANEIRO A DEZEMBRO/22)		44.006.648,83
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1386/2023 (SMFA) - SALÁRIO (02 VAGAS)		R\$ 72.834,45
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1386/2023 (SMFA) - GRATIFICAÇÃO (09)		R\$ 235.737,32
Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (JANEIRO A DEZEMBRO/22)		44.315.220,60
% da despesa com pessoal sobre a RCL		37,4335
% do Impacto Financeiro no exercício de 2023 sobre a RCL		0,1991
LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	Limite	valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea "b" – LRF	54%	63.927.349,84
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	60.730.982,35
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	57.534.614,85

Informamos ainda que os acréscimos englobando todos os processos que representam novas contratações em andamento no exercício corrente perfaz o percentual de **3,93%** representando o gasto total de **41,10%** sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (01/2022 a 12/2022), não comprometendo assim o limite legal e constitucional estabelecido na LRF, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSIDERANDO PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM ANÁLISE	
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (JANEIRO A DEZEMBRO/22)	118.383.981,18
Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (JANEIRO A DEZEMBRO/22)	44.006.648,83
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 2482/2022 (SMAS)	R\$ 45.101,88
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 7477/2022 (CGAB)	R\$ 25.036,20
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8302/2022 (SMTR)	R\$ 12.343,62
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12.168/2022 (SMFA)	R\$ 27.239,20
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9111/2022 (SMSA)	R\$ 43.472,65
Valor do Impacto Financeiro LEI 1933/2018 (SMAR)	R\$ 947.738,41
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10075/2022 (SMED)	R\$ 6.811,80
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9770/2022 (SMEL)	R\$ 9.925,08
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11419/2022 (SMED)	R\$ 5.108,85
Valor do Impacto Financeiro (Gratificações) PROCESSO 10092/2022 (SMAR)	R\$ 56.424,63
Valor do Impacto Financeiro (Lei aumento de vagas ESF) PROCESSO 10644/2022 (SMSA)	R\$ 240.126,03
Valor do Impacto Financeiro (aumento de vagas / Alteração CH) PROCESSO 11327/2022 (SMAD)	R\$ 30.155,10
Valor do Impacto Financeiro (aumento de vagas / Alteração CH) PROCESSO 12776/2022	R\$ 3.511,58



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003400360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

37

Processo Nº:

1386/23

Rubrica:

Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11716/2022 (SMOI)	R\$ 35.248,94
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12824/2022 (SMAR)	R\$ 23.158,52
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12803/2022 (SMAR)	R\$ 53.489,02
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12578/2022 (SMAR - REFORMA ADM))	R\$ 1.001.939,59
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 322/2022 (SMAR)	R\$ 137.043,40
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 14852/2022 (SMED)	R\$ 39.700,32
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11327/2022 (SMAD)	R\$ 24.278,76
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 14941/2022 (SMAS)	R\$ 84.918,72
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 14879/2022 (SMSA)	R\$ 171.078,96
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 293/2023 (SMEI))	R\$ 63.689,04
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 426/2023 (SMEI))	R\$ 226.521,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1026/2023 (SMSA)	R\$ 142.380,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1390/2023 (SMED)	R\$ 199.911,90
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1796/2023 (SMSA)	R\$ 10.116,20
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1794/2023 (SMSA)	R\$ 40.588,50
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1842/2023 (SMSA)	R\$ 40.588,50
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1643/2023 (SMSA)	R\$ 570.263,30
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1130/2023 (SMED)	R\$ 31.414,68
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1386/2023 (SMIA) - SALÁRIO (02 VAGAS)	R\$ 72.834,45
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1386/2023 (SMIA) - GRATIFICAÇÃO (09)	R\$ 235.737,32
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (JANEIRO A DEZEMBRO/22)	48.664.544,98
% da despesa com pessoal sobre a RCL	41,1074
% do Impacto Financeiro no exercicio de 2023 sobre a RCL	3,9346

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	Limite	valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea "b" – LRF	54%	63.927.349,84
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	60.730.982,35
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	57.534.614,85

Em 02/02/2023

ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA
Contadora

Ana Kelly G. P. Peneda
Contadora
CRC-ES 014963-O

